

OF Nº 281/2022/GP

São Roque, 04 de maio de 2022.

Assunto: informações relacionadas ao impacto causado no salário dos servidores da educação em face da retirada do benefício da assiduidade de 20% - GPD.

Ref.: Requerimento Nº 058/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, responder Vossa Excelência, o Vereador autor do Requerimento, Paulo Rogério Noggerini Júnior, bem como os nobres Vereadores desta Casa de Leis, conforme as assertivas relacionadas abaixo.

1. Encaminhar o valor total das folhas de pagamentos dos Profissionais de Educação, que recebiam o benefício da assiduidade de 20% - GPD, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março (considerar nas folhas de pagamento os salários e demais benefícios recebidos pelos servidores).

R.:

Meses	Valor Total das Folhas
Janeiro (com GPD de 20%)	R\$ 3.526.603,23
Fevereiro (com GPD de 20%)	R\$ 4.110.932,97
Março (com Reajuste de 13%)	R\$ 4.199.668,71

2. Encaminhar a diferenças de pagamento antes e após a retirada dos 20% de assiduidade no total dos holerites desses Profissionais. (considerar, para efeito do cálculo os salários e demais benefícios recebidos pelos servidores)

R.: Após o reajuste, há uma diferença **positiva** de R\$ 88.735,74.

3. Detalhar a diferença referente ao pagamento de férias no mês de fevereiro.

R.: Segue anexo o relatório dos profissionais do magistério que tiveram diferença de férias.

Gabinete do Prefeito

4. *Existe algum servidor, que somando o que anteriormente era pago como assiduidade teve redução no que recebeu no holerite?*

R.: Parte minoritária.

No entanto, vale salientar que o reajuste de 13% (para além dos 12% já realizados) incidiu sobre o vencimento do servidor, tornando parte integrante deste e não mais como gratificação, esta última como sendo meramente uma vantagem pecuniária atribuída precariamente ao servidor que está prestando serviços comuns da função em condições anormais ou condições pessoais que a lei especifica.

Diga-se que a parte minoritária terá a redução compensada com o próximo reajuste anual, que incidirá sobre a atual remuneração.

Além disso, com o acréscimo de 13% sobre o vencimento, o valor terá efeito direto no cálculo de concessão da aposentadoria e pensão, trazendo segurança jurídica ao servidor, seja para si, seja para sua família, garantido o padrão de vida na melhor idade. Isso sem contatar o valor sobre décimo terceiro, licença prêmio, anuênios e tantos outros benefícios que estão vinculados ao vencimento e, por consequência lógica, são elevados.

Portanto, o valor da somatória de todos esses benefícios supera o valor da redução desta fatia minoritária.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência sobre a Gestão desta Prefeitura, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque